



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



ANEXO III - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS

GESTOR DO CONTRATO

1) Número do Processo:			
2) Objeto do contrato:			
3) Nome da empresa contratada:			
4) CNJP da empresa:		5) Período da Prestação do Serviço:	
6) Número do contrato:		Data Inicial	Data Final
7) Mês de competência:			
8) Ajuste do Pagamento:			
{{(100% Valor Contratado) X (% Aferido no IMR) - (Glosas por faltas)} = Valor da Fatura			
Valor Mensal Contratado: (A)	Aferição do IMR em % (B)	Glosas Por faltas: (C)	Valor a ser faturado: (D) = (A)X(B)-(C)

CONCLUSÃO

Atesto para os devidos fins, que o serviço foi prestado conforme especificação do Termo de Referência e do IMR, com os devidos ajustes apontados no IMR e que as glosas por ocasião da não substituição de posto de trabalho foram também calculadas, ainda declaro, que os ajustes e glosas foram feitos com base nas informações das faltas apontadas na folha de ponto e no IMR, já apresentado a empresa em oportunidade anterior ao preposto ou representante legal da empresa.

Atesto que o serviço não foi prestado e deve ser rejeitado integralmente, de acordo com os itens do Termo de Referência, Contrato e anexos.

Para constar, lavro o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Gestor do Contrato - Portaria Nº de / /
IF SUDESTE MG –